



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.007, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera gabarito de parte da rua Irmão José Otão.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.963 de 6 de abril de 2006 – Plano Diretor –, o gabarito de parte da rua Irmão José Otão, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, com a seguinte metragem:

RUA	TRECHO	PLE (m)	PISTA (m)	PLD (m)
Irmão José Otão	110m de onde termina a pavimentação existente próximo a esquina com a rua Irmã Maria Tereza, sentido oeste à rua Padre Pedro Piccoli	-	6,00	-

Art. 2º O gabarito dos demais trechos da rua Irmão José Otão permanecem conforme determina o § 1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.963, de 2006.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2022; 63º de Emancipação.

Everson Kirch;
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 16 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.